MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.898/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JANUÁRIO RODRIGUES ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Januário Rodrigues Alves, localizado NO NUCLEO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B" Quadra 27 Lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote Nº 03, pelo lado esquerdo com o Lote 06, fazendo frente para referida Rua e fundos com os Lotes Nºs 17 e 18, medindo 14m00 de frente por, 30M00 de lateral direita, 26m00 da lateral esquerda e 18m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

=Prefeito Municipal=

(*)